

Hegemonia, imprensa e Venezuela

Alessandro da Silva Lima

Como citar: LIMA, A. da S. Hegemonia, imprensa e Venezuela. *In:* DEL ROIO, M. (org.) **Trabalho, política e cultura em Gramsci: os 70 anos da morte de Gramsci.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2007. p. 81-84.

DOI: <https://doi.org/10.36311/2007.978-85-60810-06-2.p81-84>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Hegemonia, imprensa e Venezuela

Alessandro da Silva Lima*

Este artigo visa apresentar um esboço contendo alguns pressupostos para a construção de uma análise sobre revistas de circulação nacional, neste caso *Veja* e *Época*, e discursos contidos nestas quando se referem a um determinado tema, no nosso caso a cobertura sobre a Venezuela. Apresentaremos neste texto alguns conceitos, como democracia, hegemonia, aparelhos privados de hegemonia, Estado, sociedade civil, que se articulam com a nossa proposta de pesquisa, a cobertura feita por *Veja* e *Época* diante o governo que se proclama de "socialismo do século XXI" que ascendeu na Venezuela a partir de 1998. Os grandes órgãos de comunicação, a grande mídia, no qual inclui-se a mídia escrita (revistas, jornais etc.), tentam naturalizar uma visão liberal de imprensa, na qual a imprensa é apresentada como quarto poder, com a função de vigiar os demais poderes (judiciário, legislativo, executivo), e nesse mesmo sentido utiliza-se do direito a liberdade de expressão, entre outros elementos argumentativos.

Apresentando-se como quarto poder, a imprensa tenta passar a idéia de que é um organismo com responsabilidade social, ou seja, estaria exercendo um serviço ao povo ao "vigiar os demais poderes". Num primeiro momento devemos salientar que é regra geral os órgãos de imprensa serem empresas, quando não pertencem à esfera estatal. Como empresas estes têm donos, e devem gerar lucros entre outras coisas. Mesmo iniciando por uma análise simples podemos destacar que estes órgãos têm interesses, comerciais e políticos, a partir das relações sociais que estas empresas e seus donos constroem com o seu entorno. Estes interesses limitam ou condicionam o funcionamento e ações destes organismos.

A mídia, como visto anteriormente, não pode colocar-se fora dos conflitos sociais, pois, ela está inserida nestes e reflete-os. Obviamente portando determinados interesses. A liberdade de expressão, imprensa, requerida por estes órgãos também deve ser alvo de questionamentos. Os órgãos de imprensa, sendo propriedades privadas, têm um proprietário, que segundo relações de interesses possibilita, ou não, a publicação, difusão, de determinadas informações e opiniões. Em síntese, a liberdade de expressão, está ligada ao poder econômico, ou simplesmente ao poder. Tem liberdade de imprensa, e logo de expressão abrangente, quem tem o poder, ou firma relações estreitas com este. Entretanto, acreditamos que podem ser criadas instituições desvinculadas desta perspectiva.

Para além de uma crítica sintetizada à visão liberal de imprensa, compreendemos os órgãos da mídia escrita como instituições que atuam na construção de hegemonia, relacionando-se organicamente com as estruturas sócio-econômicas. Fazendo uso de conceitos gramscianos, caracterizamos, em nossa análise as revistas, como aparelhos privados de hegemonia. Mas o que são esses aparelhos privados de hegemonia? E o que é hegemonia?

* Mestrando da Linha de Pesquisa Estado e Poder do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Sobre hegemonia Lincoln Secco aponta a seguinte definição:

Capacidade de que uma classe, uma fração ou conjunto de frações de classes, um grupo social ou mesmo um partido tem de dirigir outros segmentos sociais e eventualmente oprimir ou liquidar aqueles que não aceitam pacificamente a sua direção. A hegemonia gramsciana é, por isso, um tipo de direção consensual sobre os que aceitam ou consentem, e inclui uma dimensão coercitiva sobre os que se recusam (...) hegemonia não se resume a uma dominação ideológica ou mesmo política, mas se refere à relação orgânica que um grupo político mantém com uma *classe fundamental* (o que, em linguagem gramsciana, significa uma classe que exerce uma função decisiva no mundo da produção material).²

Os aparelhos privados de hegemonia, que se encontram na sociedade civil, fora da aparelhagem do Estado, mas nem por isso deixam de ter uma relação promíscua com o poder, seriam os responsáveis pela construção do consenso, convencimento, e da adesão dos sujeitos a uma determinada visão de mundo que é hegemônica, ou busca tornar-se hegemônica. Assim, os aparelhos privados de hegemonia são:

(...) *o coração e a cabeça da sociedade civil*. Recobrem uma gama de instituições fundamentais que, somadas, dão organicidade ou são base de determinado conceito de sociedade civil. Sob este ângulo, a sociedade civil é um conjunto de instituições produtoras de cultura, de rituais, de posturas, de ideologias e de utopias indispensáveis à construção da vida social: a dimensão da representação e da consciência social (...) os pensadores que fazem uso da categoria de aparelhos privados de hegemonia reconhecem que *nem só a burguesia é capaz de produzir ideologia, utopia e cultura*. Portanto, muitas das instituições que fazem parte da dimensão cultural de representação e produção de papéis sociais pertencem a segmentos e grupos sociais que não são os da classe dominante.³

Um conceito de grande importância para a análise que buscamos fazer é o de Estado ampliado. Entende-se por Estado ampliado, o Estado estrito, ou seja, sociedade política e sua ossatura material, mais a sociedade civil, onde atuam os aparelhos privados de hegemonia. O Estado aqui é compreendido não somente como repressão e ideologia, mas sim como produtor de consenso, realizando compromissos públicos, e a própria materialidade do Estado representa um espaço de luta de interesses, sejam esses interesses de classes ou frações de classes. Em suas reflexões Gramsci apontou que, "cada Estado tende a criar e a manter certo tipo de civilização e de cidadão (e, portanto, de convivência e de relações individuais), se tende a fazer desaparecer certos costumes e atitudes e a difundir outros, o direito será o instrumento para este fim (ao lado da escola e de outras instituições e atividades) e de ser elaborado para que seja eficaz ao máximo e produtivo de resultados positivos".⁴ Concebermos a atuação de revistas na sociedade

¹ SECCO, Lincoln. *Gramsci e o Brasil: recepção e difusão de suas idéias*. São Paulo; Cortez, 2002. p. 100-101.

² BOCAYVA, Pedro Cláudio Cunha, VEIGA, Sandra Mayrink. *Nova vocabulário político: hegemonia e pluralismo*. Rio de Janeiro, FASE/Vozes, 1992. p. 29 e 31.

³ GRAMSCI, Antonio. *Obras escolhidas*. Tradução de: Manuel Cruz. São Paulo; Martins Fontes, 1978. p. 225.

⁴ "Nas sociedades ocidentais, o Estado amplia, adquirindo uma nova materialidade: complexificação da burocracia civil e militar da aparelhagem estatal ou do Estado em sentido estrito e crescente expansão qualitativa e quantitativa dos aparelhos privados de hegemonia da sociedade civil. O Estado redefine, ainda, suas funções, acrescentando às tarefas de comando, governo e domínio a função de direção cultural e política das classes dominadas (hegemonia civil), por meio da adesão espontânea (consenso), passiva e indireta e/ou ativa direta ao projeto de sociabilidade da classe dominante e dirigente". NEVES, Lúcia Maria Wanderley, SANT'ANA, Ronaldo. Introdução: Gramsci, Estado Educador e a Nova Pedagogia da Hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org). *A Nova Pedagogia da Hegemonia: Estratégias do capital para educar o consenso*. São Paulo; Xamã, 2005. p. 25.

civil como de instituições capazes de organizar interesses de classes, difundindo determinado tipo de costumes e atitudes. A sociedade civil é o espaço onde se trava a luta de classes, deste modo, as revistas têm um importante potencial na produção de hegemonia.⁵

A concepção moderna de democracia⁶ foi definida a partir da aquisição de privilégios da classe de proprietários diante das monarquias e dos camponeses, ou seja, é contrária à fundamentação clássica de democracia, a soberania popular. Não era o conjunto de cidadãos desfrutando de plena igualdade em relação às decisões públicas e de interesses de todos, agora se formava um quadro limitado pelo qual somente os interesses da classe privilegiada por este status de cidadania eram atendidos. A cidadania pertence aos proprietários, os quais formam um quadro limitado e concentrador de poder. As transformações que ocorreram foram estabelecidas acompanhando o desenvolvimento do capitalismo, que conseguiu reduzir a democracia ao aspecto formal,⁷ da existência de instituições e normas, e esvaziando tal conceito de conteúdo social. O processo de redefinição de democracia desencadeou os modelos representativos, que são entendidos por democráticos ao garantirem o sufrágio universal. A representatividade teve o efeito de alienar o povo com a definição estadunidense, a transferência de poder a outros. Os limites impostos na democracia capitalista, uma democracia formal esvaziada de conteúdo social, estão ligados à separação entre liberdades políticas e econômicas:

Na democracia capitalista, a separação entre a condição cívica e a posição de classe opera nas duas direções: a posição socioeconômica não determina o direito à cidadania – e é isso o democrático na democracia capitalista –, mas, como o poder do capitalista de apropriar-se do trabalho excedente dos trabalhadores não depende de condição jurídica ou civil privilegiada, a igualdade civil não afeta diretamente nem modifica significativamente a desigualdade de classe – e é isso que limita a democracia no capitalismo. As relações de classe entre capital e trabalho podem sobreviver até mesmo à igualdade jurídica e ao sufrágio universal. Neste sentido, a igualdade política na democracia capitalista não somente coexiste com a desigualdade socioeconômica, mas a deixa fundamentalmente intacta.⁸

⁵ Esta discussão sobre democracia é uma reprodução sintetizada, consta originalmente In: LIMA, Alessandro da Silva, "Democracia e capitalismo" In: *Democracia e Integralismo (1945-1965)*. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); UNIOESTE, 2006.

⁶ Norberto Bobbio enumera nove regras, "procedimentos universais" presentes no significado formal de democracia. Elas seriam: "1) o órgão político máximo, a quem é assinalada a função legislativa, deve ser composto de membros direta ou indiretamente eleitos pelo povo, em eleições de primeiro ou de segundo grau; 2) junto do supremo órgão legislativo deverá haver outras instituições com dirigentes eleitos, como os órgãos da administração local ou o chefe de Estado (tal como acontece nas repúblicas); 3) todos os cidadãos que tenham atingido a maioridade, sem distinção de raça, de religião, de censo e possivelmente de sexo, devem ser eleitores; 4) todos os eleitores devem ter voto igual; 5) todos os eleitores devem ser livres em votar segundo a própria opinião formada o mais livremente possível, isto é, numa disputa livre de partidos políticos que lutam pela formação de uma representação nacional; 6) devem ser livres também no sentido em que devem ser postos em condição de ter reais alternativas (o que exclui como democrática qualquer eleição de lista única ou bloqueada); 7) tanto para as eleições dos representantes como para as eleições do órgão político supremo vale o princípio da maioria numérica, se bem que podem ser estabelecidas várias formas de maioria segundo critérios de oportunidade não definidos de uma vez para sempre; 8) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria, de um modo especial o direito de tornar-se maioria, em paridade de condições; 9) o órgão do Governo deve gozar de confiança do Parlamento ou do chefe do poder executivo, por sua vez eleito pelo povo". BOBBIO, Norberto. *Democracia*. In: BOBBIO, et al. *Dicionário de política*. Brasília, UNB, 1986. p. 327.

⁷ Idem, p. 184.

⁸ Idem, p. 193.

Em um âmbito geral o capitalismo conseguiu “deslocar a democracia para uma esfera simplesmente política, distinta e separada da ‘sociedade civil’, ou seja, a ‘economia’”⁹ e assim redefini-la como formal e limitando ao liberalismo, se distanciando de princípios sociais. Essa esfera política não compromete as relações de poder da esfera econômica, apropriação e exploração. É na sociedade civil que ocorrem os conflitos de classes e na sociedade política as classes desempenham o domínio através dos aparelhos repressivos e ideológicos do Estado:¹⁰ “Na sua versão liberal, a sociedade civil é entendida como o terreno da realização social dos interesses dos indivíduos enquanto proprietários, em uma concepção essencialmente competitiva que coloca os indivíduos na disputa máxima pela realização dos seus interesses privados”,¹¹ é na sociedade civil que os trabalhadores separados dos meios de produção são explorados pelo capital através da venda da sua força de trabalho.

As discussões teórico-conceituais levantadas acima visam contribuir a problemática proposta de verificar nas revistas *Veja* e *Época* como elas agem, qual a cobertura feita, que discursos sustentam e suas implicações no que diz respeito à Venezuela, compreendendo o período de 2002 a 2006. Sabemos que a crítica a visão liberal de imprensa há muito tempo vem sendo feita, mas surgem novas situações concretas que validam a constante análise dos órgãos que difundem esta visão. Com a queda do muro de Berlim em 1989 vem sendo imposto o pensamento único, de que não há alternativas ao capitalismo, de que não existe mais a dicotomia esquerda direita e por aí vai. Por mais que existam limitações no processo venezuelano, a princípio, acreditamos ser possível estabelecer relação entre a cobertura feita por *Veja* e *Época* e o questionamento do pensamento único.

REFERÊNCIAS

- BOBBIO, N. Democracia. In: BOBBIO, Et al. *Dicionário de política*. Brasília, UNB, 1986.
- BOCAYVA, P. C. C.; VEIGA, S. M. *Nova vocabulário político: hegemonia e pluralismo*. Rio de Janeiro, FASE/Vozes, 1992.
- GRAMSCI, A. *Obras escolhidas*. Tradução de: Manuel Cruz. São Paulo; Martins Fontes, 1978.
- LIMA, A. S. “Democracia e capitalismo” In: *Democracia e Integralismo (1945-1965)*. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); UNIOESTE, 2006.
- NEVES, L. M. W.; SANT’ANA, R.. Introdução: Gramsci, Estado Educador e a Nova Pedagogia da Hegemonia. In: _____. (org). *A Nova Pedagogia da Hegemonia: Estratégias do capital para educar o consenso*. São Paulo; Xamã, 2005.
- SECCO, L. *Gramsci e o Brasil: recepção e difusão de suas idéias*. São Paulo; Cortez, 2002.
- WOOD, E. M. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo, Boitempo, 2003.

⁹ O uso da percepção do Estado como instrumento de dominação de classe, através da repressão-ideologia, não é entendido aqui em sentido restrito. Entendemos o Estado como forma de organizar os interesses de classe. Mas este Estado tem uma materialidade, que não se reduz a simples mecanismo de dominação, para além disso, o desenvolvimento recente do Estado apresenta três aspectos: “1) o caráter ampliado do Estado e, conseqüentemente, de suas políticas e compromissos públicos; 2) a sua relação com as questões da representação de interesses dos coligados ou em aliança que define compromissos mais amplos do que o de um grupo particular – uma classe ou fração de classe estabelece sempre uma rede de alianças; e 3) o fato de que o crescimento do Estado e a complexidade da sociedade de classes transformam o aparato estatal em campo de luta de interesses e posições de grupos e classes sociais”. BOCAYUVA, Pedro Cláudio Cunha e VEIGA, Sandra Mayrink. Op. citi, p. 95.

¹⁰ Idem, p. 24.